



**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 10 de março de 2016

Nº 602 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 3.481, de 3 de março de 2015, e Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e tendo em vista o que consta no processo 48500.004947/2015-70, resolve: I - aprovar o valor total da Base de Remuneração da Companhia Luz e Força de Mococa para fins do 4º ciclo de Revisão Tarifária Periódica, sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição R\$ 113.354.944,88 (cento e treze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 72.116.622,25 (setenta e dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); c) Taxa de Depreciação média de 3,77% a.a. (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento ao ano).

Nº 606 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 3.481, de 3 de março de 2015, e Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e tendo em vista o que consta no processo 48500.004945/2015-81, resolve: I - aprovar o valor total da Base de Remuneração da Companhia Jaguarí de Energia para fins do 4º ciclo de Revisão Tarifária Periódica, sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição R\$ 89.486.528,19 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 62.319.180,41 (sessenta e dois milhões, trezentos e dezenove mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos); c) Taxa de Depreciação média de 3,76% a.a. (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento ao ano).

Nº 614 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 3.481, de 3 de março de 2015, e Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004946/2015-25, resolve: I - aprovar o valor total da Base de Remuneração da CPFL Leste Paulista - CPEE - para fins do 4º ciclo de Revisão Tarifária Periódica, sendo: a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$150.784.340,56 (Cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$101.608.304,53 (cento e um milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos); c) Taxa de depreciação média de 3,81% a.a. (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento ao ano).

SINDEY MATOS DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**

DESPACHOS
Em 10 de março de 2016

Nº 608 - Processo nº 48500.000050/2016-58. Interessados: Furnas Centrais Elétricas S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico de Furnas Centrais Elétricas S.A., referente à UHE Itumbiara, conforme Termo de Repactuação nº 129/2016, que consta em Anexo a este Despacho e nas Notas Técnicas 19/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 20/1/2016, e 78/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 10/3/2016 e com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica
e Estudos do Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos Serviços
de Geração

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 11 de março de 2016

Nº 615 - Processo nº 48500.000596/2016-17. Interessados: Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. (compradora) e EDP - Comercialização e Serviços de Energia Ltda. (vendedora). Decisão: registrar o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.007696/2015-38, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa UNIPETRO DOURADOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.392/0001-23, autorizada a construir as instalações de armazenamento na Rodovia BR 163 - Lote 1B - Loteamento Chácaras Califórnia - Dourados - MS., CEP: 79.880-220, Coordenadas Geográficas: -22.2301462,-54.7446796(SIGAS) As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, será constituída pelos tanques aéreos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 588,36 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (CLASSE)	SITUAÇÃO
01	5,00	5,61	110,09	Classe II	A CONSTRUIR
02	5,00	5,61	110,09	Classe II	A CONSTRUIR
03	4,50	4,72	75,00	Classe II	A CONSTRUIR
04	4,50	4,60	73,00	Classe II	A CONSTRUIR
05	5,00	5,61	110,09	Classe II	A CONSTRUIR
06	5,00	5,61	110,09	Classe II	A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48300.019866/1996-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 75.674.424/0001-30, autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento (Tanques 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10) na Rua Paulo Milek Sobrinho, nº 1206 - Bairro Vila Santa Cruz - Município de Castro - PR, CEP 84.168-040.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção de ampliação está sendo solicitada, será constituída pelos tanques subterrâneos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 285,0 m³.

TANQUE	Ø (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO/ CLASSE	TIPO	OBS.
01	2,54	6,00	30	CLASSE II ou III	Aéreo Horizontal	A Construir
02	2,54	6,00	30	CLASSE II ou III	Aéreo Horizontal	A Construir
03	2,54	6,00	30	CLASSE II ou III	Aéreo Horizontal	A Construir
04	2,54	6,00	30	CLASSE II ou III	Aéreo Horizontal	A Construir
05	2,54	6,00	30	CLASSE II ou III	Aéreo Horizontal	A Construir
06	2,54	6,00	30	CLASSE II ou III	Aéreo Horizontal	A Construir
07	2,55	5,87	30	CLASSE II ou III	Subterrâneo	Em operação, autorização nº243/2004
08	2,55	5,87	30	CLASSE II ou III	Subterrâneo	Em operação, autorização nº243/2004
09	2,55	5,87	30	CLASSE II ou III	Subterrâneo	Em operação, autorização nº243/2004
10	1,91	5,40	15	CLASSE II ou III	Subterrâneo	A Construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Univar Brasil Ltda., situada na Rua Arinos, nº 15, bairro Parque Industrial Água Vermelha, município de Osasco/SP - CEP: 06.276-000, inscrita no CNPJ nº 01.722.256/0001-75, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo, conforme o Processo n.º 48610. 008356/2015-24.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 11 de março de 2016

Nº 270 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, torna público o seguinte ato:

1 Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1721, publicado à página 68, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 223, de 18 de novembro de 2014.

2 A tabela constante do Despacho nº 1721/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Credenciamento ANP Nº	449/2014
Unidade de Pesquisa	Laboratório de Computação Científica e Visualização - LCCV
Instituição Credenciada	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CNPJ/MF	24.464.109/0001-48
Processo ANP	48610.005774/2014-89
Localização	Maceió-AL
Linhas de Pesquisa	Modelagem Computacional para a Análise e Projeto de Poços
	Modelagem Computacional na Geologia Estrutural
	Geomecânica Computacional
	Modelagem Computação de Linhas de Ancoragem e de Produção
	Computação ubíqua, pervasiva e sensível ao contexto

3 Esta publicação decorre do disposto no item 6.8.6 do Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, em função de atualização de dados formulada pela Unidade de Pesquisa que resultou em alteração do escopo do credenciamento aprovado anteriormente.